EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 005/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Abre inscrições e fixa as normas do Chamamento Público para provimento, em caráter temporário e excepcional, de vagas do quadro de pessoal do Município de Tigrinhos - SC.

CONSIDERANDO a existência de situação de necessidade emergencial e temporária para preenchimento de vaga destinada a serviço essencial de saúde disponibilizado aos munícipes de Tigrinhos/SC;

CONSIDERANDO que o Município de Tigrinhos/SC mantém serviço essencial de promoção à saúde por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimento realizado por profissional de Psicologia;

CONSIDERANDO que a profissional de Psicologia integrante do quadro efetivo entrou em Licença Maternidade, a qual possui período de duração determinado;

CONSIDERANDO que não há como interromper ou prejudicar os atendimentos prestados à população, tendo em vista a importância do acompanhamento psicológico na promoção da saúde mental e bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO a inviabilidade financeira e também de tempo para realização de um Teste Seletivo, mostrando-se adequado à situação a seleção de profissional através de Chamada Pública;

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nºs n° 035/2015, 061/2019, 084/2023 e pelas normas do presente Edital.

O Chamamento Público tem como objetivo o preenchimento de vaga no Quadro de Pessoal do Município de Tigrinhos, para suprir necessidade excepcional, temporária e essencial.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo de Chamamento Público será executado por intermédio de Comissão de Avaliação, que é composta por 03 membros:

a) Responsável pelo Controle Interno;

b) Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;

c) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

1.2. O Edital de abertura do Processo Chamamento Público será publicado no site oficial do Município na internet (www. tigrinhos.sc .gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos	Salário
PSICOLOGO (Temporário)	1	40h	Ensino Superior Completo em Psicologia (Bacharelado), com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP) e habilitação para o pleno exercício da função.	R$ 5.101,,88

2.2. Os classificados além do número de vaga poderão ser contratados em caso de necessidade de abertura de novas vagas.

3. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Felipe Baczinski, nº 479, Centro, Tigrinhos - SC, do dia 24 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2026, das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo de Chamamento Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço informado e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no chamamento público), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido - o formulário está disponível como anexo do presente Edital.

b) Apresentar cópia legível dos documentos pessoais, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito o documento que não estiver acompanhado do original, salvo se a cópia estiver autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2.1- documento original e fotocópia.

d) Diploma e/ou Certificado de conclusão do Curso e Histórico Escolar.

e) Fotocópia dos diplomas e/ou certificados de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, exclusivamente na área da vaga ofertada, no número máximo previsto no quadro de pontuação do item 5 ANEXO II;

4.2. A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3. Documentos entregues em outras Secretarias ou Departamentos não serão aceitos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados mediante análise documental, observando-se a seguinte tabela de pontuação (máximo de 10,00 pontos):

	ITEM AVALIADO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA

1	Pós-graduação	Pós-graduação completa (na área de atuação).	3	3
2	Habilitação profissional	Ensino Superior completo (na área de atuação).	2	2
3	Tempo de serviço	Pontuação por ano de serviço, limitado a 20 anos. (na área de atuação).	0,1	2
4	Curso de aperfeiçoamento e capacitação realizados nos últimos 02 (dois) anos. (na área de atuação).	Carga horária até 80 horas.	0,50	3
		Carga horária de 81 a 160 horas.	1,00	
		Carga horária de 161 a 240 horas.	1,50	
		Carga horária de 240 a 320 horas.	2,00	
		Carga horária superior a 320 horas.	3,00	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA		10

5.2. Ultimada a identificação dos candidatos com a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

5.3. A ordem de classificação será realizada conforme a documentação apresentada pelo candidato em conformidade com a pontuação prevista na tabela do item “5.1”.

5.4. Os candidatos inscritos serão pontuados para efeitos de classificação com base nas informações prestadas no Requerimento de Inscrição que deverão ser posteriormente comprovadas.

5.5. Somente serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota mínima de 2,00

6. DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município na internet (www.tigrinhos.sc.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

6.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.3. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.6. O resultado final será homologado no dia 02 de Junho de 2026 e será publicado no site oficial do Município na internet (www.tigrinhos.sc.gov.br).

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

a - Maior tempo de serviço na rede pública ou privada na função; (publica ou privada)

b – Idade igual ou superior a 60 (conforme Estatuto do Idoso)

c – Sorteio em ato publico.

7.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

7.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7.4. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Chamamento Público ao Prefeito Municipal para homologação.

7.5. Homologado o resultado final, será publicado edital contendo a classificação geral dos candidatos aprovados, passando, a partir de então, a fluir o prazo de validade do Processo de Chamamento Público, que será correspondente ao período de afastamento da servidora em Licença Maternidade, encerrando-se automaticamente com o seu retorno às atividades.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

8.1. Homologado o resultado final do Processo de Chamamento Público e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o candidato classificado em primeiro lugar para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições, visando à contratação temporária pelo período correspondente ao afastamento da servidora em Licença Maternidade.

a) Estar devidamente selecionado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
b) Ter nacionalidade brasileira,
c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
e) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
g) Negativa Federal;

h) Negativa Estadual;

i) Negativa Municipal;

j) Copia Titulo Eleitor, CPF, RG;

k) Folha corrida judicial da comarca de residência (Justiça Estadual);

l) Declaração bens (reconhecer firma em cartório);

m) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, salvo quando se tratar de servidor público em efetivo exercício;

8.2. A convocação do candidato poderá se realizar por telefone ou e-mail.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4. No período de validade do Processo de Chamamento Público, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de seleção ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos selecionados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Tigrinhos – SC, 23 de Junho de 2026.

SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991

Assinado de forma digital por SIDNEI CARLOS BERNHARD:52574652991
Dados: 2026.06.23 09:03:37 -03'00'

SIDNEI CARLOS BERNHARD
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		
Tempo de serviço efetivo na vaga está sendo disponibilizada:		
Cargo:		

Declaração

Eu _____ portador da RG _____e do CPF_____, residente e domiciliado no endereço: _____ estado de SC, declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações prestadas acima são expressão da verdade.

Sem mais para o momento.

Tigrinhos – SC ___de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
Edital n° 005/2026

Nome:		Inscrição:	
Endereço:			
Bairro:		Telefone:	
Município:		Estado:	Cep:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

TÍTULO:

CARGA HORÁRIA: INSTITUIÇÃO:

DATA DE EMISSÃO:

SOMA TOTAL DAS HORAS DE CURSO_____

Obs. Apresentar cópias dos certificados dos cursos declarados;

ANEXO III

Modelo de formulário para entrega de títulos

(deverá ser colado no envelope com os títulos).

CANDIDATO

Nome:	Inscrição:	
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Idade:	
Endereço:		
Bairro:	Telefone:	
Município:	Estado:	Cep:
Habilitação:		